



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2025 • Nº 489

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS PUBLICA :

- AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA THALY PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.104.191/0001-25, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TAYRONE, A SE REALIZAR NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025, DURANTE A FESTIVIDADE DO PADROEIRO GLORIOSO SENHOR SÃO BRÁS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparéncia de sua gestão.





PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.104.191/0001-25, estabelecida à Av. Luiz Viana Filho, nº 13145, Condomínio Hangar Business Park, Bloco 2, Sala 604, CEP: 41.500-300, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, referente à **Contratação de empresa especializada para apresentação artística de TAYRONE, a se realizar no dia 02 de fevereiro de 2025, durante a Festividade do Padroeiro Glorioso Senhor São Brás, no município de São Brás/AL.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art.

72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

São Brás/AL, 20 de janeiro de 2025

KLINGER QUIRINO SANTOS

Prefeito de São Brás

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

